LEI Nº 1943/2011

"Autoriza o Executivo Municipal Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0023.0.043 – Convênio com a Fundação São Carlos

3350.43 – Subvenção Social.....112.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2011, no montante de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL